

REQUERIMENTO Nº 139/2026

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização dos atos do Poder Executivo, mediante controle externo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, incluindo a utilização, a conservação e a eventual perda de bens do patrimônio público;

CONSIDERANDO o dever de transparência previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Vereador a informação de que, em 2024, um caminhão pertencente ao Município, que estaria cedido ou disponibilizado à associação responsável pela coleta de materiais recicláveis, teria se envolvido em ocorrência com incêndio na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), nas proximidades da praça de pedágio de Irapuru;

CONSIDERANDO que, em pesquisa a fontes jornalísticas públicas, foi localizada notícia publicada em 31/07/2024 sobre caminhão que pegou fogo às margens da SP-294, em Irapuru, na altura do km 623,2, com danos ao veículo e à carga e propagação das chamas a cerca de 17 hectares de pastagem; e que a referida notícia descreve a carga como sendo de feno, razão pela qual **não é possível afirmar que se trate do mesmo veículo**, cabendo à Administração Municipal confirmar ou afastar essa correspondência;

CONSIDERANDO os registros fotográficos anexos, realizados em 16/09/2026 na Rua Maestro Juvêncio, em Irapuru/SP, de um caminhão Mercedes-Benz Accelo 815, **placa FZT3C25**, estacionado em via pública e com aparentes sinais de incêndio na cabine e na carroceria;

CONSIDERANDO que o presente pedido não representa qualquer juízo prévio sobre os fatos, suas causas ou eventuais responsabilidades;

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, de conformidade com o inciso XIV do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Irapuru, combinado com o inciso VII do artigo 153 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que seja oficiado ao Senhor **ADEMAR CALEGÃO**, DD. Prefeito do Município de Irapuru, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis, **de forma objetiva e acompanhada dos respectivos documentos**, as seguintes informações, **devendo as respostas ser apresentadas item por item, observando a mesma numeração deste requerimento, de forma individualizada, sem respostas genéricas ou agrupadas**:

I – Da ocorrência

1. Se o Município confirma a ocorrência, em 2024, de acidente e/ou incêndio envolvendo caminhão municipal utilizado na coleta de materiais recicláveis. Em caso positivo, informar data, horário, local e quilômetro exato;
2. Se essa ocorrência corresponde ao fato noticiado em 31/07/2024 (km 623,2 da SP-294, em Irapuru). Caso não corresponda, declarar expressamente essa circunstância e informar os dados que identifiquem a ocorrência efetivamente envolvendo o caminhão municipal;
3. Se o caminhão Mercedes-Benz Accelo 815, placa FZT3C25, registrado nas fotografias anexas, pertence ao Município e se é o veículo envolvido na referida ocorrência;

II – Do veículo e da cessão

4. Marca, modelo, ano, placa, RENAVAM e número de patrimônio do caminhão, bem como data, valor e origem dos recursos de sua aquisição;
5. Qual associação utilizava o veículo na data da ocorrência, com cópia do termo de cessão, comodato, convênio ou outro instrumento jurídico, informando a quem cabia a guarda, a manutenção e a condução do veículo;
6. Se o veículo possuía seguro vigente e licenciamento regular na data da ocorrência, encaminhando cópia da apólice e do CRLV e informando se a seguradora foi acionada e o resultado;

III – Do condutor

7. Qual o vínculo do condutor com o Município ou com a associação (servidor, empregado da associação ou outro) e se possuía CNH válida e compatível com a categoria do veículo;

8. Se houve teste de etilômetro, autuação ou outro procedimento em relação ao condutor, conforme os registros oficiais de que o Município disponha;

IV – Da apuração

9. Cópia do boletim de ocorrência, do registro da Polícia Militar Rodoviária e de eventual laudo pericial ou do Corpo de Bombeiros;

10. Se foi instaurada sindicância ou processo administrativo para apurar causas e responsabilidades, informando número, data de instauração, situação atual e conclusão, se houver;

V – Dos danos e custos

11. Extensão dos danos ao veículo, se houve perda total, reparo ou baixa patrimonial, com os respectivos valores, laudos, orçamentos, notas fiscais e empenhos;

12. Onde o veículo se encontra atualmente, qual sua situação e qual a destinação prevista (recuperação, alienação/leilão ou baixa), bem como desde quando permanece na Rua Maestro Juvêncio;

13. Qual carga era transportada no momento da ocorrência, a quem pertencia e seu valor estimado;

14. Se houve danos a terceiros, a propriedades particulares ou à rodovia, e se o Município recebeu pedido de indenização, firmou acordo ou foi acionado judicialmente, informando valores, número de processo e situação atual;

15. Como a coleta de recicláveis vem sendo realizada desde a ocorrência e quais os custos envolvidos, se houver.

Parágrafo único. As informações e documentos deverão ser fornecidos com observância da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Dados pessoais do condutor ou de terceiros, bem como informações legalmente sigilosas, poderão ser encaminhados em caráter reservado ou de forma anonimizada, sem prejuízo do fornecimento integral das demais informações necessárias ao exercício da fiscalização.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem finalidade exclusivamente fiscalizatória, buscando esclarecer ocorrência que pode ter envolvido bem integrante do patrimônio público municipal.

A notícia de 31/07/2024 e as fotografias anexas são mencionadas apenas como elementos de partida. Não se afirma que correspondam ao caminhão municipal utilizado na coleta de recicláveis; por isso, solicita-se à Administração que confirme ou afaste essa correspondência com base em documentos oficiais.

Busca-se obter respostas objetivas e documentais – e não meramente genéricas – sobre a utilização, a conservação, os custos e a destinação do bem, a existência de seguro, eventuais danos a terceiros e as providências adotadas, assegurando transparência e adequada prestação de contas à população de Irapuru.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 30 DE OUTUBRO DE 2026.

FÁBIO CARLOS LIMA
Vereador (PSD)

IMAGENS EM ANEXOS REFERENTE AO REQUERIMENTO Nº 139/2026



Foto 1 – Vista frontal do veículo, com a placa FZT3C25 visível. Registro de 16/09/2026, 17h45, Rua Maestro Juvêncio, Irapuru/SP.



Foto 2 – Vista lateral da cabine e da carroceria. Registro de 16/09/2026, 17h45, Rua Maestro Juvêncio, Irapuru/SP.

IMAGENS EM ANEXOS REFERENTE AO REQUERIMENTO Nº 139/2026

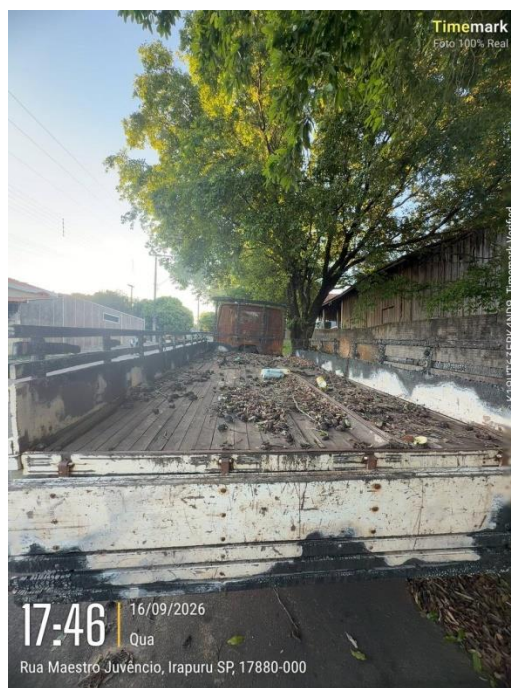


Foto 3 – Vista da carroceria. Registro de 16/09/2026, 17h46, Rua Maestro Juvêncio, Irapuru/SP.



Foto 4 – Vista lateral traseira do veículo estacionado. Registro de 16/09/2026, 17h46, Rua Maestro Juvêncio, Irapuru/SP.

IMAGENS EM ANEXOS REFERENTE AO REQUERIMENTO Nº 139/2026



Foto 5 – Registro do Vereador no local, junto ao veículo. 16/09/2026, 17h49, Rua Maestro Juvêncio, Irapuru/SP.



Foto 6 – Registro do Vereador no local, junto ao veículo. 16/09/2026, 17h49, Rua Maestro Juvêncio, Irapuru/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 30 DE OUTUBRO DE 2026.

**FÁBIO CARLOS LIMA
Vereador (PSD)**